

Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59 - NIRE 35.300.326.237

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da *Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas* (“**Companhia**”) convocados, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Res. CVM nº 81**”), a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se, em primeira convocação, no dia **27 de outubro de 2022, às 14h00min, de modo exclusivamente digital** (“**Assembleia**”), conforme prerrogativa prevista no artigo 124, parágrafo 2-A, da Lei das S.A., disciplinada na Res. CVM nº 81, por meio da plataforma eletrônica “*Ten Meetings*”, com acesso pelo endereço eletrônico <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=BC898CE9CE42> (“**Endereço Eletrônico da Assembleia**”), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Em Assembleia Geral Ordinária: 1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e, quando aplicável, votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2022; 1.2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 30 de junho de 2022 e a respectiva distribuição de dividendos; 1.3. Fixar o limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de julho de 2022; e **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 2.1. Deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, para a criação de Comitê de Auditoria e alteração de outras disposições. **INFORMAÇÕES GERAIS:** A documentação relativa às propostas a serem apreciadas em Assembleia está disponível na página do Departamento de Relações com Investidores (<https://ri.brasil-agro.com/>) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). **PARTICIPAÇÃO VIA PLATAFORMA DIGITAL:** Para que os acionistas ou seus representantes legais possam participar e/ou votar na Assembleia, deverão apresentar cópias dos seguintes documentos: (i) **se pessoa física:** (a) documento de identificação com foto, (b) em caso de ser representada por procurador, instrumento de procuração com poderes especiais, e, se aplicável, (c) documento de identificação com foto do procurador; (ii) **se pessoa jurídica:** (a) último Estatuto ou Contrato Social consolidado, (b) documentos societários que comprovem os poderes de representação, (c) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is), (d) em caso de ser representada por procurador, instrumento de procuração com poderes especiais, e, se aplicável, (e) documento de identificação com foto do procurador; e (iii) **se fundo de investimento:** (a) último regulamento consolidado do fundo, (b) último estatuto ou contrato social consolidado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, (c) documentos societários que comprovem os poderes de representação, (d) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor, (e) em caso de ser representado por procurador, instrumento de procuração com poderes especiais, e, se aplicável, (f) documento de identificação com foto do procurador. **Em qualquer dos casos acima,** deverá ser apresentado o comprovante da qualidade de acionista da Companhia expedido nos últimos 5 (cinco) dias pela instituição financeira responsável pela custódia das ações (Itaú Corretora de Valores S.A.). Nos termos do artigo 126, da Lei das S.A., e de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 10º, do Estatuto Social da Companhia, os acionistas poderão nomear procurador para representá-los na Assembleia. Em relação aos documentos acima, a Companhia informa que (i) não exigirá tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, (ii) aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, e (iii) em relação às procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores, tais documentos deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Nos termos do artigo 5º, inciso III, da Res. CVM nº 81, para participarem virtualmente da Assembleia por meio da plataforma eletrônica “*Ten Meetings*”, os acionistas, seus representantes legais ou seus procuradores deverão observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas no Manual da Plataforma – Participantes da Companhia, também disponível para download no Endereço Eletrônico da Assembleia: (i) Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos mediante o cadastro na plataforma eletrônica “*Ten Meetings*”, que deverá ser realizado no Endereço Eletrônico da Assembleia em até, no máximo, 48 horas antes da realização da Assembleia, ou seja, até 25 de outubro de 2022, às 14h00min, consoante o previsto na Resolução CVM nº 81, art. 6º, §§ 1º e 3º; (ii) Tanto acionistas, quanto procuradores, no momento em que efetuarem os cadastros na plataforma eletrônica “*Ten Meetings*”, receberão um e-mail informando que a companhia irá avaliar a solicitação de cadastro. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, orientando como podem fazer a regularização do cadastro; (iii) Após cadastrado, o procurador terá um ambiente virtual, “Painel de Representantes”, que também é acessado por meio do Endereço Eletrônico da Assembleia. Nesse ambiente, o procurador pode acompanhar a situação da aprovação de cada representado, bem como atualizar suas documentações, ao acessar com o login e senha previamente cadastrados; (iv) O acesso à Assembleia será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente virtual em que ocorrerá a Assembleia; e (v) Nos termos da Res. CVM nº 81, o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até 20 de outubro de 2022, às 14h00min: (a) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (b) ao escriturador das ações da Companhia; ou, ainda, (c) diretamente à Companhia. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Relações com Investidores, favor utilizar os telefones (55 11) 3035-5350 ou e-mail ri@brasil-agro.com. São Paulo, SP, 27 de setembro de 2022. **Eduardo S. Elsztain** - Presidente do Conselho de Administração

